



**TERMO ADITIVO Nº 01/2021
TERMO DE CONTRATO Nº 141/2020/SMS-1/CONTRATOS**

PROCESSO Nº: 6018.2020/0071434-1

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO PAULO/ SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CONTRATADA: FP PROJETOS EMPREENDIMENTOS EIRELI

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE OBRAS DE REFORMA DA **UBS COMENDADOR JOSÉ GONZALES**, NO ÂMBITO DO PROJETO AVANÇA SAÚDE SÃO PAULO.

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação do prazo de execução do objeto contratual.

Aos 22 dias do mês de Setembro do ano de **2021**, no Gabinete da Secretaria Municipal da Saúde – SMS, situado na Rua General Jardim, 36 – Centro - São Paulo, de um lado, a **PREFEITURA DE SÃO PAULO**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ nº 13.864.377/0001-30, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Senhor **EDSON APARECIDO DOS SANTOS**, nos termos da competência que lhe foi delegada, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **FP PROJETOS EMPREENDIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 15.009.784/0001-96, com sede na Rua Coronel Irineu de Castro, nº 504, Jardim Anália Franco, São Paulo/SP – CEP: 03.333-050, por seu representante legal, Senhor **BRUNO RIBEIRO FURTADO**, portador da cédula de identidade RG nº 28.889.316-5 e CPF nº 298.805.968-38, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, em face do Despacho Autorizatório SMS/AJ (050515961) do processo nº 6018.2020/0071434-1, publicado no DOC/SP de 21/08/2021 – página 35, resolvem firmar o presente Termo Aditivo nº 01/2021, com fundamento §5º do art. 42 da Lei Federal nº 8.666/93, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:



ARV



CLÁUSULA PRIMEIRA

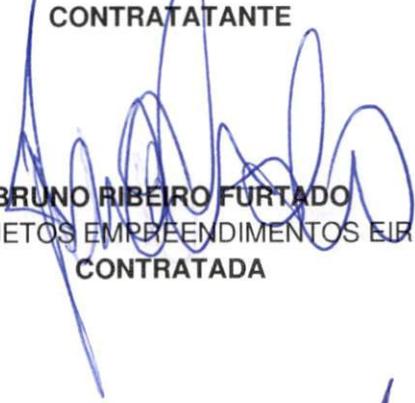
1.1. Fica consignada a prorrogação do prazo de execução do objeto contratual, prevista na cláusula 6.2.a do contrato, por mais **108 (cento e oito) dias**, com previsão de término até 30/11/2021, de acordo com as justificativas apresentadas pela **CONTRATADA** no Documento SEI nº 049776353 e nº 049776687 do processo em epígrafe e Parecer Técnico favorável da **SMS/UCP** (049778173).

CLÁUSULA SEGUNDA

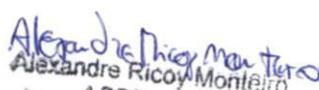
2.1. Ficam mantidas inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº 141/2020/SMS-1/CONTRATOS, no que não colidirem com o presente Termo Aditivo.

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinadas.


EDSON APARECIDO DOS SANTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
CONTRATANTE


BRUNO RIBEIRO FURTADO
FP PROJETOS EMPREENDIMENTOS EIRELI
CONTRATADA

TESTEMUNHAS


Alexandre Ricoy Monteiro
AGPP- AHM


Edineia F. Oliveira
COREN-SP 429008 AE
RF 721387-5



*Conforme Despacho Autorizado -
SEI 050515961.*


Gisela Cristina P. Uzeda
RF 83144111
SMS